



Exigências necessárias para obtenção da Licença Ambiental de Operação (Check List)

Atividade: Gráfica

1. Requerimento de Licença Ambiental, disponível no site www.portoalegre.rs.gov.br/smam ou na SMAM, sala 203.
2. Cadastro de Atividades nº 07 e/ou 09, disponíveis no site www.portoalegre.rs.gov.br/smam ou na SMAM, sala 203, dependendo dos equipamentos utilizados.
3. Cópia da Carta de Habitação. Caso o empreendimento ainda não possua, apresentar Estudo de Viabilidade Urbanística – EVU Aprovado pela SPM ou Projeto Aprovado e Licenciado pela SMOV.
4. Cópia dos comprovantes do tratamento e/ou destino final dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, bem como os resíduos oriundos de produtos químicos utilizados.
5. Cópia da licença ambiental, em vigor, de todos os serviços ou atividades de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos Classe I e II (segundo NBR 10.004/04 da ABNT), em especial os resíduos contaminados com solventes, tintas e outros produtos químicos, além das lâmpadas fluorescentes.
6. Resolução dos passivos ambientais:
 - a) Quitação das sanções administrativas aplicadas em decorrência de Autos de Infrações.
 - b) Atendimento de todas as notificações emitidas pela SMAM.
7. Cópia da Autorização Especial para expor Veículos de Divulgação emitida pela Equipe de Controle e Combate à Poluição Visual (ECCPV/SMAM), bem como levantamento fotográfico atualizado dos veículos de divulgação existentes no estabelecimento.

Obs.:

I - Em casos específicos poderão ser solicitadas informações ou documentos complementares pertinentes, que deverão ser prestadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou outro expressamente referido, bem como solicitada adequações, sob pena de extinção do processo administrativo de licenciamento ambiental.

II - A responsabilidade pela instrução do processo administrativo de licenciamento ambiental com a devida juntada do disposto nesta cláusula consiste em ônus exclusivo do empreendedor e seu não cumprimento será interpretado como ausência do requerimento e o conseqüente indeferimento de plano pelo órgão ambiental.